



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

**LEI Nº 2.141, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.**

### **Denomina Logradouro Público e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**MAESTRO WAVAU TISO**”. A Rua 02, com início na Rua 01 e término no prolongamento da Rua Vereador João Scatolino Filho, no Loteamento Santa Mônica.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, no prazo de 90 (noventa) dias, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, SAAE e Telemar, no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 27 de novembro de 2001.

**Adriene Barbosa de Faria**  
**Prefeita Municipal**